



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Sexta-feira • 17 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2286

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Resolução N.º 08/2020 de 29 de maio de 2020** - Aprovar o Plano de Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Arataca que inclui entre outros o Programa Municipal Auxílio Cidadão, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) do município de Arataca/BA.
- **Resolução N.º 10/2020 de 22 de junho de 2020** - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao Recurso Financeiro da Assistência Social, oriundo da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) do município de Arataca/BA.
- **Resolução N.º 11/2020 de 13 de Julho de 2020** - Tomar Ciência do Requerimento para solicitação da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recursos federais no que refere a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas municipais de atendimento do SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) do município de Arataca/BA.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções

Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família - CMAS Arataca- Ba

RESOLUÇÃO N.º 08/2020 de 29 de maio de 2020

Aprovar o Plano de Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Arataca que inclui entre outros o Programa Municipal Auxílio Cidadão, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) do município de Arataca/BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família do município de Arataca- Ba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.549/2020, que declara situação de emergência em todo território baiano afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0,;

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 305, de 18 de Março de 2020 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus,

CONSIDERANDO, Decreto Municipal Nº 315, de 05 de Maio de 2020 - Dispõe sobre o estabelecimento de novas medidas administrativas de combate à propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus)

CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - CMAS
Arataca- Ba**

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO, ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Contingência da Assistência Social

CONSIDERANDO, a Portaria SJDHDS Nº 036 de 09 de abril de 2020 que dispõe acerca de procedimentos no processo de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o benefício eventual e serviços socioassistenciais no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)

CONSIDERANDO, a Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020 que trata da aplicação dos recursos emergenciais repassados a Estados e Municípios.

CONSIDERANDO, Portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais

CONSIDERANDO, Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)

E **CONSIDERANDO**, Nota Técnica CNM 36, de 28 de maio de 2020. *Orientações aos Municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Arataca que inclui Programa Municipal Auxílio Cidadão, Programa criado pela Gestão Social juntamente com a Prefeitura Municipal baseada na Lei Municipal nº. 092 de 28 de março de 2013 que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social. O programa se constitui em de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Os benefícios eventuais são concedidos na forma de Transferência de Renda e Auxílio Alimentação (cestas básicas). Programa este que já foi aprovado no Plano de Contingência Municipal da Assistência Social, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) do município de

**Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle
Social do Programa Bolsa Família - CMAS
Arataca- Ba**

Arataca/BA, em reunião virtual (conforme as orientações devido à pandemia) realizada no dia 29 de maio de 2020;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arataca, 29 de maio de 2020

Kailini Martins Mangabeira
Kailini Martins Mangabeira
Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família - CMAS
Arataca- Ba**

RESOLUÇÃO N.º 10/2020 de 22 de junho de 2020

Aprovar o Plano de Aplicação referente ao Recurso Financeiro da Assistência Social, oriundo da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) do município de Arataca/BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família do município de Arataca- Ba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.549/2020, que declara situação de emergência em todo território baiano afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0.;

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 305, de 18 de Março de 2020 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus,

CONSIDERANDO, Decreto Municipal Nº 315, de 05 de Maio de 2020 - Dispõe sobre o estabelecimento de novas medidas administrativas de combate à propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus)

CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle
Social do Programa Bolsa Família - CMAS
Arataca- Ba**

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO, ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Contingência da Assistência Social

CONSIDERANDO, a Portaria SJDHDS Nº 036 de 09 de abril de 2020 que dispõe acerca de procedimentos no processo de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o benefício eventual e serviços socioassistenciais no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)

CONSIDERANDO, a Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020 que trata da aplicação dos recursos emergenciais repassados a Estados e Municípios.

CONSIDERANDO, Portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais

CONSIDERANDO, Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)

CONSIDERANDO, Nota Técnica CNM 36, de 28 de maio de 2020. *Orientações aos Municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus*

E CONSIDERANDO, Nota Técnica CNM 39, de 18 de junho de 2020. *Orientações aos Municípios sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao Recurso Financeiro da Assistência Social, oriundo da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 (PLP 39/2020) que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), com medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, COVID-19 do município de Arataca/BA, em reunião virtual (conforme as orientações devido a pandemia) realizada no dia 22 de junho de 2020;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle
Social do Programa Bolsa Família - CMAS
Arataca- Ba**

Arataca, 22 de junho de 2020

Kailini Martins Mangabeira
Kailini Martins Mangabeira
Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle Social do
Programa Bolsa Família
Arataca- Ba**

RESOLUÇÃO N. 111/2020 de 13 de Julho de 2020

Tomar Ciência do Requerimento para solicitação da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recursos federais no que refere a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas municipais de atendimento do SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) do município de Arataca/BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família do município de Arataca- Ba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.549/2020, que declara situação de emergência em todo território baiano afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0,;

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 305, de 18 de Março de 2020 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus,

CONSIDERANDO, Decreto Municipal Nº 315, de 05 de Maio de 2020 - Dispõe sobre o estabelecimento de novas medidas administrativas de combate à propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus)

CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**Conselho Municipal de Assistência Social Instancia de Controle Social do
Programa Bolsa Família
Arataca- Ba**

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Contingência da Assistência Social

E **CONSIDERANDO**, a Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020 que trata da aplicação dos recursos emergenciais repassados a Estados e Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Toma Ciência do Requerimento para solicitação da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recurso federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no que refere a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas municipais de atendimento do SUAS, devido a real necessidade de uso da EPI pelos profissionais do SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, o requerimento foi realizado em 03/07/2020 pela gestão municipal, e o CMAS em reunião virtual (conforme as orientações devido a pandemia) realizada no dia 13 de julho de 2020;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arataca, 13 de julho de 2020


Kailini Martins Mangabeira
Presidente